

Protocolo: 2020000442144

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0045574-2, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 60.302/RS, do Superior Tribunal de Justiça, e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** LUIZA ZUCHETTO MAGNUS para exercer, em estágio probatório, o cargo de Especialista em Saúde – Biólogo, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter exercício na 13ª Coordenadoria Regional de Saúde – Santa Cruz do Sul, da Secretaria da Saúde, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 18 de março de 2014, no qual foi classificada em 3º lugar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1203-0009384-5, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0800002-92.2017.9.21.0002, do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, **reintegra** o Sd. QPM-1 LUCIANO MARTINS RODRIGUES, Identidade Funcional nº 3708128, no serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 27 de maio de 2020.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

OTOMAR VIVIAN  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

### Subchefia Administrativa

MICHAEL ABREU RIBEIRO  
Rua Duque de Caxias, 1005  
Porto Alegre / RS / 90010-282

### Recursos Humanos

Protocolo: 2020000441970

BOLETIM 111/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/1203-0001485-6, DISPENSA, a contar de 05/05/2020, o 1º Sgt QPM-1 ROBERTO MARQUES GUEDES, identificação funcional nº 2519623/01, da função gratificada de Praças III, padrão FGBM-2, RL 05.1203.2.002.1032, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### Diversos

Protocolo: 2020000441971

BOLETIM Nº 074/2020

Foi registrado neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato do Senhor Procurador-Geral do Estado:

### PORTARIA Nº 215, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto na Resolução nº 165, de 19 de junho de 2020, DESIGNA para compor o Grupo Gestor de Passivos Contingentes e Consolidados, os seguintes Procuradores do Estado e servidores:

Procurador do Estado / Servidor	Função / Representação
Víctor Herzer da Silva	Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos
Diana Paula Sana	Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Institucionais
Thiago Josué Ben	Coordenador das Assessorias Jurídicas da Administração Pública Direta e Indireta – CAJAPDI
Simone Zandoná Lima	Coordenadora da Procuradoria de Pessoal – PP
Gustavo Granzotto Manfro	Coordenador da Procuradoria Fiscal – PF
Maximiliano Kucera Neto	Coordenador da Procuradoria do Domínio Público Estadual – PDPE

Cláudia Ruzicki Kremer	Coordenadora da Procuradoria Previdenciária – PPREV
Andréia Über Espiñosa	Coordenadora da Procuradoria Trabalhista – PTRAB
Daniela Fernanda Costa	Coordenadora da Procuradoria de Liquidação e Execução – PLE, Coordenadora da Procuradoria de Precatórios e RPVs – PPR e Responsável pelo Objetivo Estratégico relacionado à gestão dos passivos contingentes e aferição da economia gerada na atuação jurídica
Fernanda Delgado Louzada	Coordenadora da Procuradoria do Interior – PI
Tanus Salim	Coordenador da Procuradoria Junto aos Tribunais Superiores – PTS
Lisiane Penz Negrini	Supervisora do Escritório de Gestão Estratégica, Projetos e Processos
Fábio Casagrande Machado	Supervisor da Câmara de Conciliação de Precatórios
Gustavo Petry	Procurador Assessor
Mauricius Munhoz de Medeiros	Escritório de Gestão Estratégica, Projetos e Processos
Gideão Martins da Silva	Analista Contador
Jaqueline Lisandra Böck	Analista Contadora
Fernanda Bittencourt Meirelles	Analista Jurídica

Registre-se e publique-se.

**Marcelo dos Santos Frizzo,**  
Diretor do Departamento de Administração.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CLÁUDIO LEITE GASTAL  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete do Secretário

CLÁUDIO LEITE GASTAL  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Portarias

*Protocolo: 2020000441579*

Portaria nº 124/2020

Estabelece a suspensão, em caráter temporário, do atendimento ao público externo do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo Coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 55.323, de 22 de junho de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

Considerando a necessidade de evitar contaminações em larga escala e de controlar e reduzir riscos;

Considerando a necessidade de evitar aglomeração de pessoal;

Considerando que o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS, em seus variados serviços prestados para a comunidade, mantém entre eles o atendimento e recepção de pesquisadores e comunidade em geral, tendo assim uma grande circulação de pessoas na Instituição;